



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Dica de Sistema

Provimento 40/2019

DCP – Competência Criminal.



Provimento 40/2019

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Procedimento a ser realizado nos casos indicados no Art. 1º §2º	4
2.1 Translado da Peça	5
2.2 Ato Ordinatório	6
2.3 Ofício de Cancelamento	7
2.3.1 Serventias vinculadas a Ofícios de Registro Judiciais	7
2.3.2 Serventias vinculadas a Ofícios de Registro Extrajudiciais (Capital, Niterói e Campos)	8
3. Arquivamento na Serventia	10
4. Histórico de Versões	12



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

1. Introdução

PROVIMENTO nº 40/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015).

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de distribuição das medidas cautelares, nas serventias com atribuição criminal comum ou especial, para que o juiz as aprecie dentro de um único procedimento de inquérito ou flagrante.

RESOLVE:

Art. 1º. As medidas cautelares materializadas no curso do Inquérito Policial (IP) ou do Auto de Prisão em Flagrante (APF) serão encaminhadas no bojo do procedimento criminal (IP ou APF) como petição intercorrente, não se admitindo a sua distribuição autônoma, com exceção das medidas cautelares de caráter sigiloso previstas no artigo 61 da Consolidação Normativa – Parte Judicial.

§ 1º. A medida cautelar não enquadrada na situação prevista no caput deste artigo e na hipótese de não existir procedimento criminal previamente distribuído (IP ou APF) será distribuída como procedimento autônomo, e todos os demais procedimentos subsequentes serão vinculados à mesma peça de origem, enviados como petições intercorrentes.

§ 2º. Em caso de distribuição em desacordo com esta norma, a serventia providenciará o traslado das respectivas peças digitais para o procedimento originalmente distribuído e procederá ao cancelamento da distribuição equivocada, mediante prévia determinação judicial.

Art. 2º. Este Provimento deverá ser observado pelos Senhores Magistrados, Chefes de Serventias e Serventuários da Justiça das varas com atribuição criminal comum ou especial, bem como pelos membros do Ministério Público e da Secretaria Estadual de Polícia Civil. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019.

Desembargador BERNARDO GARCEZ Corregedor-Geral da Justiça



2. Procedimento a ser realizado nos casos indicados no Art. 1º §2º

Nos casos em que as medidas cautelares, ao invés de serem encaminhadas através de petições intercorrentes, chegarem ao Tribunal através de uma distribuição por dependência, e não se tratando de medida sigilosa, siga o seguinte procedimento:

Andamento de Processos - Cartório da Vara Criminal

Processo: 000 2019-8.13.0031 Distribuição: 13/08/2019

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO X FERNANDO

Classe/Assunto: Pedido de Busca e Apreensão Criminal - Busca e Apreensão de Bens / Medidas Asseguratórias / Ap

Próx. Audiência: Não há audiência futura marcada. Proc. Relac: Alterar

Andamento: ?

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento

Local Virtual: PDEPN Conclusão - Processo Distribuído Por Dependência

Figura 1 – Medidas cautelares entrando através de processo distribuído por dependência.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

2.1 Translado da Peça

Após determinação judicial, acesse a Árvore do processo, selecione as peças necessárias e clique no botão **Exportar**.

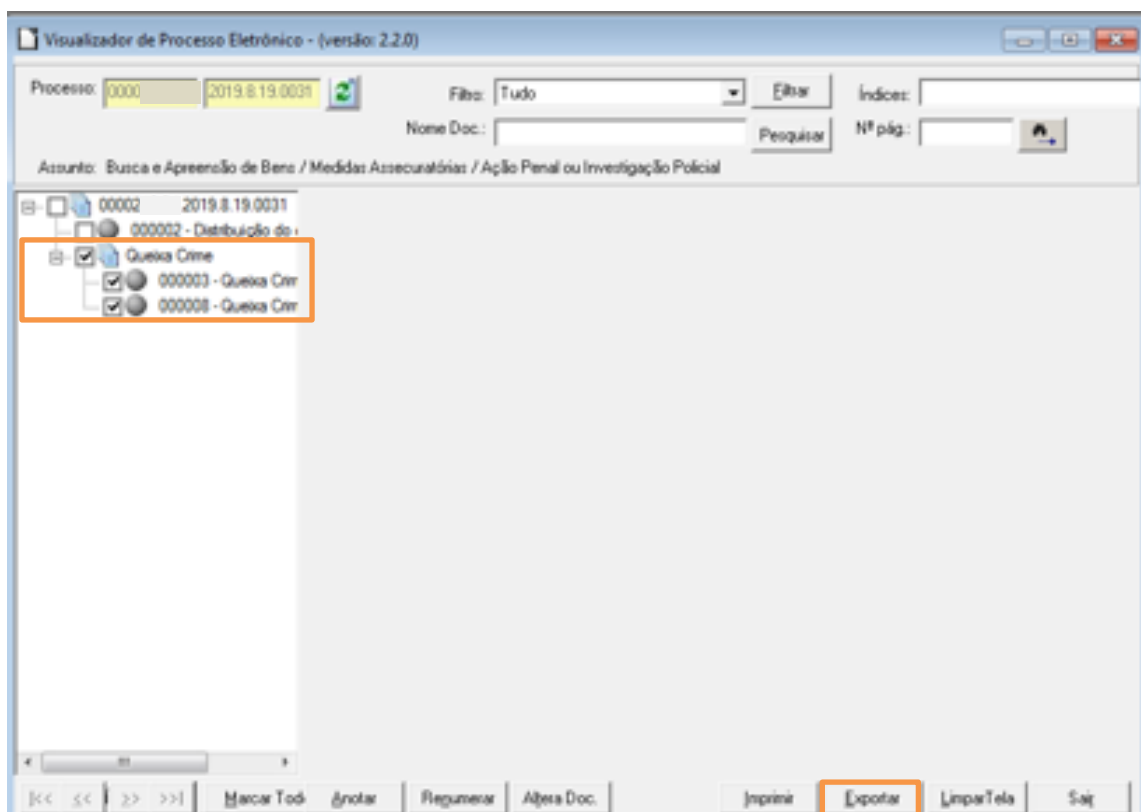


Figura 2 – Exemplo na árvore do processo.

Selecione o local do computador aonde as peças ficarão guardadas até serem encartadas no processo principal.

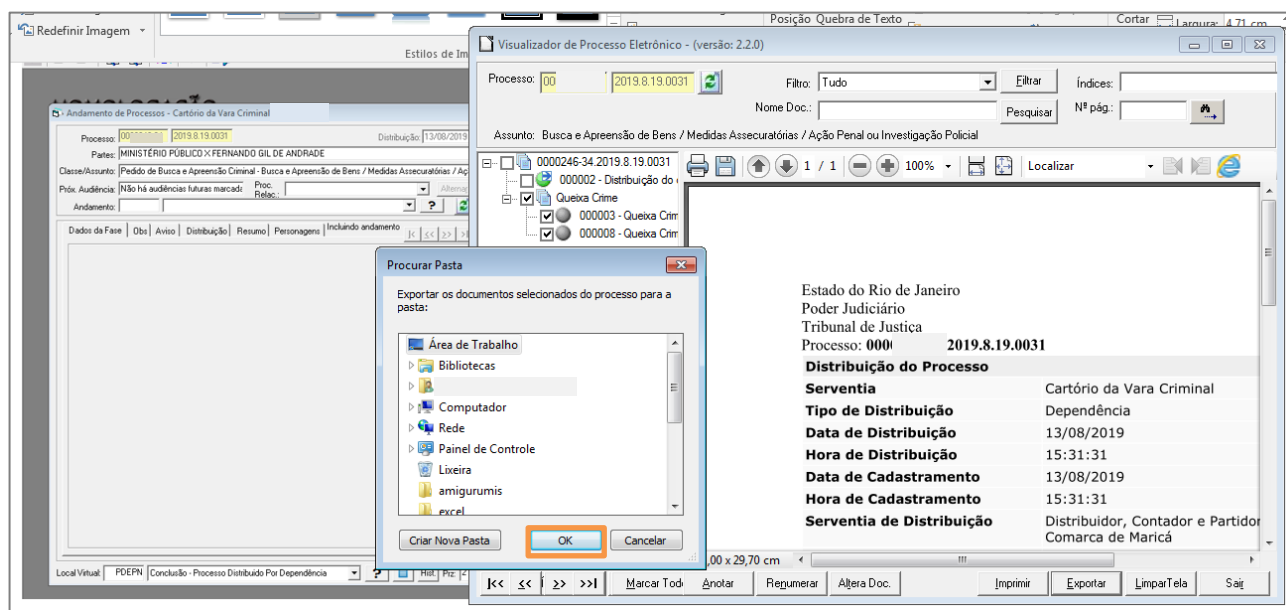


Figura 3 - Localize a Pasta aonde irá salvar as peças selecionadas.

Clique no Ok e a exportação será concluída.

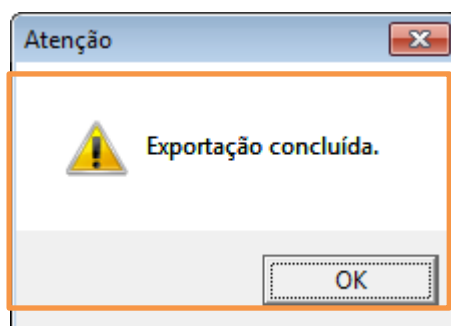


Figura 4 – Mensagem de Atenção.

2.2 Ato Ordinatório

No processo principal, que já corria na serventia, adicione o **Andamento** “4- Ato Ordinatório” e no **Texto** cite o Art 1º §2º.

Andamento de Processos - Cartório da Vara Criminal

Processo: 00 2019.8.19.0031 Distribuição: 13/08/2019

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO X FERNANDO GIL DE ANDRADE

Classe/Assunto: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas

Andamento: 4 Ato Ordinatório Praticado

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento

Ato Ordinatório Praticado

☐ Registro para Hasta Pública

Data: 13/08/2019 Folhas:

Modelo:

Texto: PROVIMENTO nº 40/2019
Art 1
§ 2º. Em caso de distribuição em desacordo com estas normas, a serventia deverá providenciar o traslado das respectivas peças digitais para o procedimento originalmente distribuído e proceder ao cancelamento da distribuição equivocada

Publicação
☒ Publicar
Publicações

Data de Expediente:

Local Virtual:

Gravar
Cancelar
Sair
Limpar Tela
Novo
Excluir
Processo
Publicação
Guia Remessa
Guia Devol.
Textos
Audiências
Prisões Provis.
Imprimir
Proc. Eletrônico
Alterar fl. rosto
Hist. Alter.

Figura 5 – Ato Ordinatório citando o provimento 40/2019.

2.3 Ofício de Cancelamento

2.3.1 Serventias vinculadas a Ofícios de Registro Judiciais

No processo que será cancelado, abra o **Andamento** “52 – Digitação de Documentos” e utilize o **Texto** “400 – Ofício Distribuidor – Cancelamento de Distribuição”. Preencha os parâmetros e imprima o texto para ser encaminhado ao Serviço de Distribuição.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

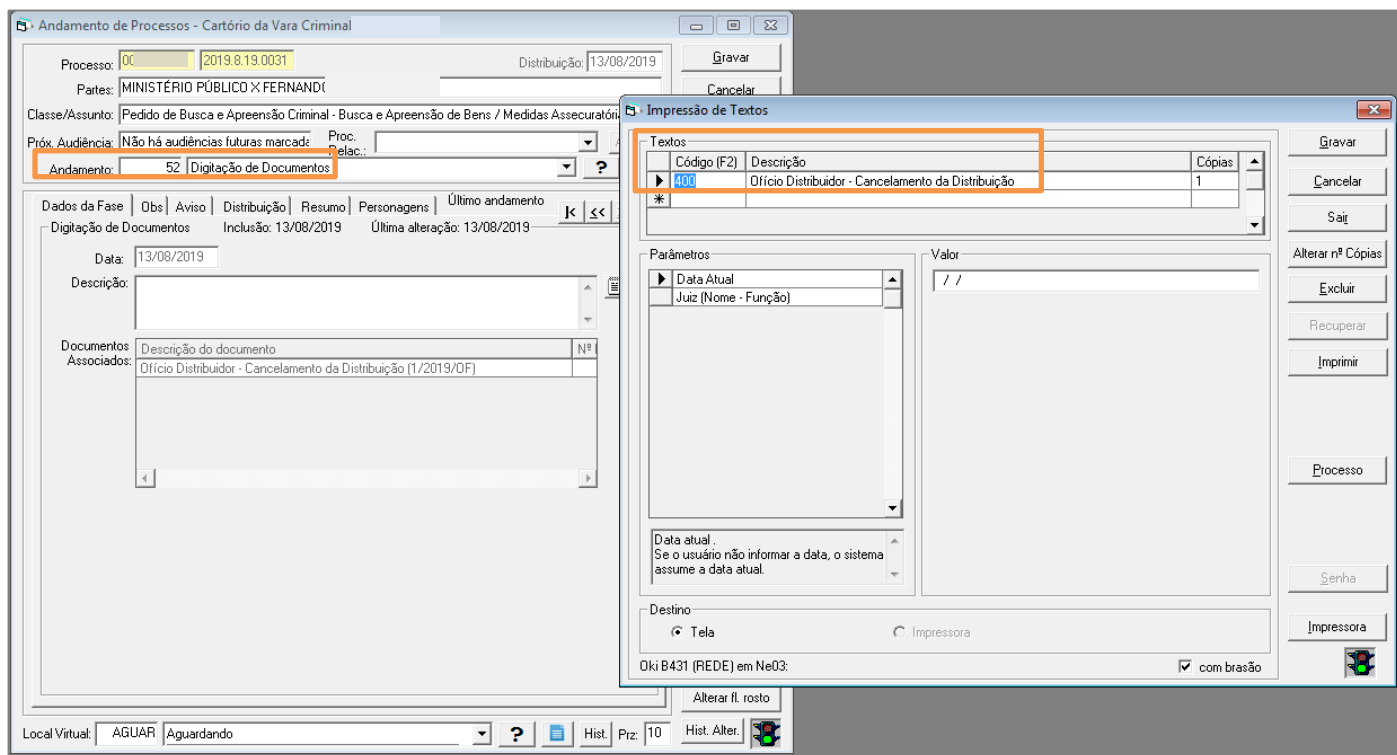


Figura 6 – Texto 400 – Cancelamento de Distribuição.

2.3.2 Serventias vinculadas a Ofícios de Registro Extrajudiciais (Capital, Niterói e Campos)

Clique no menu **Envio Eletrônico** e depois no submenu **Ofícios**.

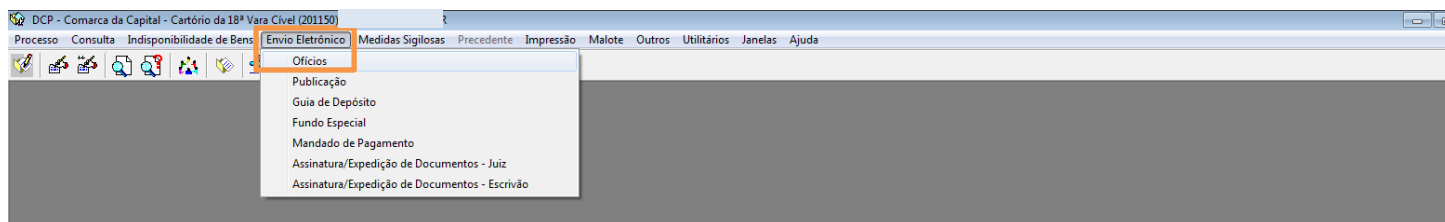


Figura 7 – Submenu Ofícios.

Na tela **Controle de Ofícios Eletrônicos**, clique em **Novo**. Preencha o número do **Processo**.
Selecione o **Destinatário** e a **Anotação 117 –Cancelamento de Registro**.

Clique em **Gravar**.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Controle de Ofícios Eletrônicos

Pesquisa
Por: Período Data Inicial: Data Final: Tipo: Situação:

Ofícios Eletrônicos
Ordenação:

Manual Automático

Exp	Ofício	Data Criação	Processo CNJ	Processo	Situação	Dest.	Anotação
Total de Ofícios							

Desmarca Todos Marca Todos Iniciar Lote Incluir Alterar Excluir

Processo 2015.8.19.0001 Personagem

Destinatário Ofício de Registro de Distribuição Anotação

Observação Destinatário

Res	Anotação
5	Baixa por Extinção do Processo
59	Cancel. da Anotação da Baixa de Processo/Cart. Prec.
56	Cancel. da Anotação de Cancel. da Insolvência
57	Cancel. da Anotação de Encerramento da Insolvência
58	Cancel. da Anotação do Exec. de Honor. Advoc.
118	Cancelamento de registro/ Ato Normativo 18/2009
117	Cancelamento do registro
9	Rest. da Distrib. por Determ. Judicial

Local Virtual:

Gravar Expedir Cancelar Salvar Pesquisar Novo Meta CNJ Visualizar Imprimir v2 Selecionar Ver XML Histórico

Figura 8 - Tela Controle de Ofícios Eletrônicos.



O Chefe do Cartório deverá fazer a devida expedição.

Após do cancelamento pelo Distribuidor, o Aviso abaixo será disponibilizado no DCP:

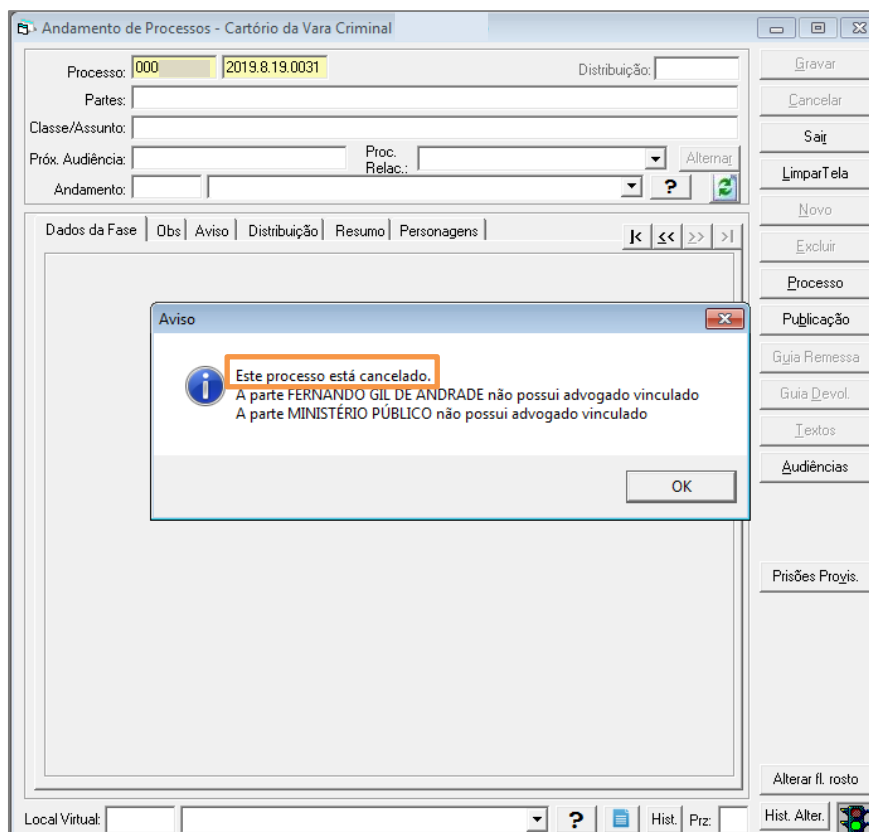


Figura 9 – Processo cancelado pelo Distribuidor.

3. Arquivamento na Serventia

Faça o **Andamento** de “Arquivamento” na Serventia na tela de **Andamento de Processos** para que o processo saia do acervo do Cartório.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados
Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Andamento de Processos - Cartório da Vara Criminal (MIMANECD)

Processo: 0000246-34 2019.8.19.0031 Distribuição: 13/08/2019

Partes: MIN PÚBLICO X FERNANDO GIL DE ANDRADE

Classe/Assunto: Pedido de Busca e Apreensão Criminal de Bens / Medidas Assecuratórias / Ações

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 7 Arquivamento

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Incluindo andamento

Arquivamento

Data: 13/08/2019

Tipo

☐ Provisório ☒ Definitivo ☐ Especial

Local de Arquivamento: Cartório da Vara Criminal

Local Virtual: ARQSV Arquivado na Serventia

Hist. Priz: 0 Hist. Alter.

Gravar Cancelar Sair Limpar Tela Novo Excluir Processo Publicação Guia Remessa Guia Devol. Textos Audiências Prisões Provis. Proc. Eletrônico Alterar fl. rosto

Figura 10 – Arquivamento.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

4. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	13/08/2019	Elaboração da Dica	Joanna Fortes Liborio
1.0	14/08/2019	Revisão de conteúdo	Maria Eugenia